

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços a serem realizados na execução da Obra:

Projeto: Adaptação das Instalações da sede da AMERIOS para a plataforma elevatória

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 160 – Centro – Maravilha/SC

Área da Sede da Amerios: 976,47m²

CONSIDERAÇÕES:

- *Toda a interferência está indicada em planta, diferenciada por cores (azul=existente, amarelo=demolir e vermelho=executar);*
- *Antes da compra do material realizar conversa com os responsáveis da AMERIOS;*
- *Deverá ser tomado cuidado com a altura das instalações das barras de apoio, corrimão e guarda-corpos;*
- *Novamente deve-se tomar cuidado com as distância das calçadas, respeitando as cotas de níveis, cotas dos pisos táteis, inclinações e materiais a serem utilizados;*
- *Respeitar cores indicadas para os pisos táteis e símbolos;*

1. ADAPTAÇÃO

PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

Para dar acessibilidade ao segundo piso, será instalada uma plataforma elevatória, ao lado da escada que dá acesso ao andar de cima, a instalação da plataforma elevatória será de responsabilidade de uma empresa terceirizada, especialista no aparelho, precisando apenas dos serviços para o rompimento da laje, para assim gerar o poço da plataforma.

Seguindo a ABNT NBR 9050:2015: **Item 5.4.5 Sinalização de elevadores e plataformas elevatórias**, pág. 47:

5.4.5.1 Painéis de chamada de elevadores e plataformas elevatórias devem ter informações em relevo e em Braille de sua operação e estar compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1.

5.4.5.2 O número do pavimento (tamanho 16) deve estar localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille, conforme 5.2.8.4, 5.2.8.5 e 5.4.1.

Ainda segundo a ABNT 9050:2015: **Item 6.10.3 Plataforma de elevação vertical**, pág. 67:

6.10.3.1 As plataformas de percurso aberto devem ter fechamento contínuo e não podem ter vãos, em todas as laterais, até a altura de 1,10 m do piso da plataforma.

6.10.3.2 A plataforma de percurso aberto só é usada em percurso até 2,00 m, nos intervalos de 2,00 m até 9,00 m somente com caixa enclausurada (percurso fechado).

6.10.3.3 A plataforma deve possuir dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos e no equipamento para utilização acompanhada e ou assistida.

6.10.3.4 As plataformas de elevação vertical devem atender à ABNT NBR ISO 9386-1.

ABERTURA DO FOSSO PARA ELEVATÓRIA

Demolição da laje: Será necessário o rompimento parcial da laje para abertura do fosso para elevatória, obedecendo as Normas de Segurança, e com o cuidado de não comprometer a estrutura da edificação assim como o entorno da obra.

Remoção das paredes em gesso: Para o rompimento da laje, será necessário a remoção de apenas as paredes que forem necessárias.

FECHAMENTO DO FOSSO

Paredes em gesso: Para garantir a segurança dos usuários da plataforma elevatória, será necessário o fechamento do fosso com paredes de gesso, iguais às que forem removidas.

Massa corrida: Para possíveis correções.

Pintura: As paredes devem receber pintura a cor a ser decidida pelos responsáveis e deverá ser executada quantas demãos forem necessárias para um bom acabamento.

Porta: Será necessário uma porta para o fechamento da elevatória, porta a ser definida pelos responsáveis.

SISTEMA ELÉTRICO

Por Engenheiro Eletricista Glauber Sartori Gandolfi

LIMPEZA

Limpeza final da obra: A obra deve ser entregue rigorosamente limpa e pronta para o uso, não se admitindo respingos de tintas, restos de argamassas e cimento em qualquer das partes.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade e dentro das recomendações da ABNT;
- Qualquer alteração do projeto tem que ter prévia autorização do responsável. A empresa executora deverá avisar previamente o responsável pela Fiscalização da devida necessidade de alteração, caso não for comunicado e tiver alteração na obra, os custos serão de responsabilidade da empresa executora da obra;
- O profissional responsável pelo projeto, não é responsável pela compra de materiais, encargos sociais e fiscalização na execução da obra.

Maravilha, 17 de maio de 2018.

Mayane Haack
Engenheira Civil - CREA-SC 147.288-5
Associação dos Municípios do Entre Rios (AMERIOS)